DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.803, DE 26 DE JUNHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DE RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DOBRADA, PARA ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento elevado no número de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus no Município de Dobrada;

Considerando que a região de Araraquara, região a qual pertence o Município de Dobrada encontra-se hoje classificada na fase laranja (fase 02) conforme disposto no Decreto 64.994/2020 e Resolução SS – 92, de 22 de junho de 2020 expedidos pelo Governo do Estado de São Paulo;

Considerando que há necessidade de adequar o funcionamento das atividades comerciais à nova realidade enfrentada pelo Município, D E C R E T A:

Art. 1º. As atividades comerciais e de serviços passam a funcionar considerando as regras estabelecidas para a fase laranja, conforme determinado no Decreto 64.994/2020 – Anexo III e Resolução SS – 92, de 22 de junho de 2020, expedidos pelo Governo do Estado de São Paulo, em razão disso:

I. O comércio e serviços somente poderão funcionar no horário das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 12:00 horas aos sábados;

II. Bares e restaurantes voltam a funcionar somente com regime de entrega ou delivery;

III. As aglomerações, festas, cultos, academias e demais atividades que geram acúmulo de pessoas continuam proibidas.

IV. Durante o horário de funcionamento, os estabelecimentos autorizados a funcionar em horário especial, devem reforçar as medidas de higiene e limpeza, além da observância do distanciamento entre os usuários do serviço, buscando sempre minimizar os riscos de contágio pelo novo coronavírus.

V. Os mercados e demais estabelecimentos comerciais devem tomar as precauções para que haja o ingresso em suas dependências de número limitado de consumidores, sendo no máximo dez para os mercados e 04 para mercearias, sendo proibida a entrada de menores de doze anos.

VI. A multa para os que forem autuados sem o uso de máscara passa a ser de R$300,00 (trezentos reais);

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se em parte o Decreto 1.798/20.

Dobrada, 26 de junho de 2.020.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo
PRAÇA DOUTOR CARLOS PINTO ALVES, 145, CENTRO
CNPJ.: 54.916.283/0001-45
Fone (016) 3386-9000
E-Mail: prefeitura@dobrada.sp.gov.br

Decreto 64.994, de 28 e maio de 2020
Governo do Estado de São Paulo
Anexo III

Atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
"Shopping center", galerias e estabelecimentos congêneres	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Proibição de praças de alimentação Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Proibição de praças de alimentação (exceto ao ar livre) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Comércio	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Serviços	x	Capacidade 20% limitada Horário reduzido (4 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	x	x	Somente ao ar livre Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Salões de beleza e barbearias	x	x	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (6 horas seguidas) Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Academias de esporte de todas as modalidades e	x	x	x	Capacidade 60% limitada Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos
Outras atividades que geram aglomeração	x	x	x	x

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Dobrada
PRACA DR. CARLOS PINTO ALVES 145
54916283/0001-45 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	72.770,70	18.688,60	91.459,30
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	67,42	884,42	951,84
1118.01.1.1.01.00	IPTU - Imposto Predial Urbano	258.585,04	21.297,41	279.882,45
1118.01.1.1.02.00	IPTU - Imposto Territorial Urbano	161.275,40	14.175,31	175.450,71
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	88.160,06	12.080,31	100.240,37
1118.02.3.1.01.00	ISS - Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza	190.766,98	38.555,84	229.322,82
1118.02.3.1.02.00	ISS - Imposto S/ Serviço de qualquer Natureza -	19.546,36	3.437,40	22.983,76
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRIN	2.537,39	556,34	3.093,73
1128.01.9.1.00.01	Licença para Estabelecimentos Comerciais	15.965,80	3.592,60	19.558,40
1128.01.9.1.00.02	Licença para Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	Taxas de Licença para Execução de Obras	430,00	100,00	530,00
1128.01.9.1.00.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Publico	400,00	0,00	400,00
1128.01.9.1.00.05	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civ	1.291,88	215,90	1.507,78
1128.01.9.1.00.06	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.07	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.01	Taxas de Serviços Cadastrais	260,00	0,00	260,00
1128.02.9.1.00.02	Taxas de Limpeza Pública	13.790,05	1.054,07	14.844,12
1128.02.9.1.00.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.00.00	CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINC	1,50	0,00	1,50
	Sub Total	825.848,58	114.638,20	940.486,78
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-C	2.996.577,76	629.633,52	3.626.211,28
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRIN	3.474,41	0,00	3.474,41
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.000.052,17	629.633,52	3.629.685,69
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	1.771.835,01	346.909,86	2.118.744,87
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	537.127,17	19.268,80	556.395,97
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPA	12.423,45	2.403,77	14.827,22
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECO	6.648,03	0,00	6.648,03
	Sub Total	2.328.033,66	368.582,43	2.696.616,09
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	IPTU - Multas e Juros	1.757,02	499,10	2.256,12
1118.01.1.2.02.00	IPTU - Atualização	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.00	ISS - Multas e Juros	1.959,27	788,58	2.747,85
1118.02.3.2.02.00	ISS - Atualização	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.2.00.01	Multas e Juros - Taxa Fiscalização de Vigilância	15,32	0,00	15,32
1128.01.1.2.00.02	Atualização Taxa vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.01	Multas e Juros - Taxa de Licença de Funcioname	59,52	89,60	149,12
1128.01.9.2.00.02	Atualização - Taxas Licença de Funcionamento	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.03	Multas e Juros - Taxas	194,85	49,45	244,30
1128.01.9.2.00.04	Atualização - Taxas	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.2.01.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Dobrada
PRACA DR. CARLOS PINTO ALVES 145
54916283/0001-45 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1138.99.1.2.02.00	contribuição de Melhoria - Atualização	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.985,98	1.426,73	5.412,71
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	59.261,82	11.820,07	71.081,89
1118.01.1.9.00.00	IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	4.853,91	1.084,12	5.938,03
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	590,56	7,76	598,32
1118.02.3.9.01.00	ISS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	63,62	8,65	72,27
1128.01.1.3.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVID	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - O	15,00	0,00	15,00
1128.02.9.3.00.02	Dívida Ativas - Taxas	4.505,59	1.306,16	5.811,75
1128.02.9.3.00.03	Taxa de Expediente - Dívida Ativa Tributária	4.418,35	961,58	5.379,93
1128.02.9.9.00.01	Taxas Atualização - Dívida Ativa	580,22	173,74	753,96
1138.99.1.3.01.00	Contribuição de Melhoria - Divida Ativa	21,64	5,41	27,05
1138.99.1.3.02.00	Contribuição de Melhoria - Divida Ativa Atualizaç	40,32	10,08	50,40
	Sub Total	74.351,03	15.377,57	89.728,60
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	14.315,60	2.731,20	17.046,80
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	226,06	7,16	233,22
1128.01.1.4.00.00	TAXA FISCALIZ .VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍV A	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.4.00.01	Taxas Multas e Juros - Dívida Ativa	1.860,62	372,92	2.233,54
1138.99.1.4.01.00	Multas e Juros da Dívida Ativa - Contribuição de	44,52	11,13	55,65
	Sub Total	16.446,80	3.122,41	19.569,21
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.064.287,32	-199.643,15	-1.263.930,47
	Sub Total	-1.064.287,32	-199.643,15	-1.263.930,47
	Total	5.184.430,90	933.137,71	6.117.568,61

DOBRADA, 25 de junho de 2020

José Carlos Simão
Prefeito Municipal

Elza Colen Batista
Contadora
CRC 1SP 190938/0-6